

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0331/2022

Pelo presente termo Aditivo que celebram, o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa:

**ATILIO LUIZ LORENZON**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 075.655.699-68, residente e domiciliado na Rua Arthur Dambroso, esquina com a Rua General Osorio, 344, Bairro centro, Cidade de Xanxerê-SC, neste ato representado conforme Contrato de Administração de Imóvel em anexo, por **CHIOSSI & BIELUCZYK LTDA ME (Santa Fé Imobiliária e Incorporadora Ltda)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.953.354/0001-90, com sede na Rua Victor Konder, 575, Centro, nesta cidade de Xanxerê-SC, representada pelos sócios Sra. **ALINE CHIOSSI**, brasileira, inscrita no CPF nº 068.806.529-56 e o Sr. **PAULO F. BIELUCZUK**, brasileiro, inscrito no CPF nº 057.193.529-02, residentes e domiciliados na cidade de Xanxerê-SC, Cidade de Xanxerê-SC, doravante denominado de **LOCADOR**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo de Licitação nº 0272/2022 - Dispensa de Licitação nº 0036/2022, Contrato nº 0331/2022, que tem por objeto a Locação de um barracão em alvenaria, com área aproximada de 144,00m<sup>2</sup> construída sobre parte do lote nº 11 e 12 da quadra "A" da chácara nº412, localizada na Rua Arthur Dambroso, nº 338, Centro, Xanxerê-SC, o qual será utilizada para acomodar o depósito da Secretaria de Assistência Social.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário por mais **12 (doze) meses** contados a partir de **19 de novembro de 2024 e vigorando até 18 de novembro de 2025**, bem como a concessão de **reajuste pelo INPC acumulado** no percentual de 4,60%, assim o valor mensal passará a ser **R\$ 2.287,54 (dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme Manifestação do Locador, Solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Manifestação da Controladoria Geral, e Parecer Jurídico, que seguem anexos ao presente termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original e aditivo. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, 18 de novembro de 2024.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**

LOCATÁRIO

**ATILIO LUIZ LORENZON**  
**CHIOSSI & BIELUCZYK LTDA ME**  
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: